

DECRETO 12/2009

DE 15/05/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo art. 4º Lei nº 467/2008-LOA,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2009, no valor de R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade: 02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

Programática: 02.002.04.092.0004.2.004 – Atividades da Assessoria Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	8.000,00
--	----------

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 03.002.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....	4.000,00
---	----------

Unidade: 03.012 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 03.012.08.243.0012.2.049 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500,00
--	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$...	13.500,00
--------------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade: 02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

Programática: 02.002.04.092.0004.2.004 – Atividades da Assessoria Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... 8.000,00

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 03.002.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... 4.000,00

Unidade: 03.012 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 03.012.08.243.0012.2.049 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA..... 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$... 13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

´´Paço Municipal 27 de Maio´´
Corumbataí do Sul, aos 15 de maio de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal